



ITARARÉ Prefeitura

Um Novo Tempo, Uma Nova História

LEI MUNICIPAL Nº 4047, DE 02 DE ABRIL DE 2020

Dá denominação de **LUÍS FELIPE MIRANDA DE MELLO** à Rua Projetada "E" localizada no loteamento denominado Educandário no Bairro do Cerrado, Município de Itararé.

Autor: Vereador José Roberto Cogo

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A Rua Projetada "E", sem denominação, localizada no loteamento denominado Educandário no Bairro do Cerrado, Município de Itararé, denominar-se-á **LUÍS FELIPE MIRANDA DE MELLO**.

Art. 2º. As despesas decorrentes correrão por conta de verba própria do orçamento municipal, suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, ao 02 de abril de 2020.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito Municipal

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

JERÔNIMO DE ALMEIDA
Secretário de Administração